



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 40/2013

DATA: 10/04/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Denominação de via pública. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, denomina “Darcy João Becker” uma via pública. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

FUNDAMENTAÇÃO:

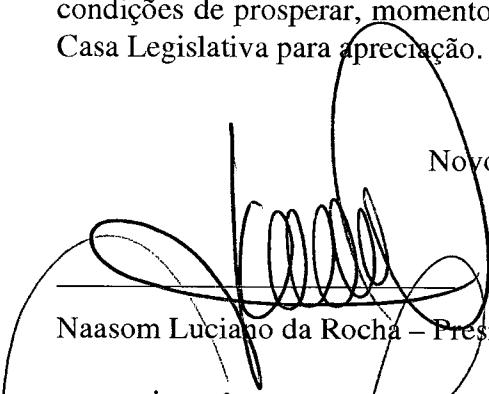
A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foi atendidos os requisitos legais, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 23 de abril de 2013.

Naasom Luciano da Rocha – Presidente


Naasom

Raul Cassel - Relator

Patrícia Taine Beck – Secretária